

6/19



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 148

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 31 de agosto de 1966, faz baixar a seguinte Resolução:

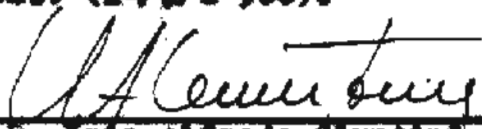
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

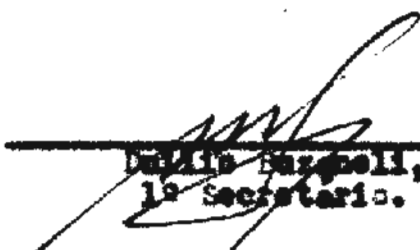
Art. 1º - Fica sem efeito a Resolução nº 133, de 12/8/65.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de mil e novecentos e sessenta e seis. (1º/9/1966).


Rogério Alfredo Giuntini,
Presidente.


Dulcine Bazzoli,
1º Secretário.


Armelinda Fioravanti,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em 1º/9/1966.


Guinês Martins Pantoja,
Diretor Administrativo.